



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

FOLHA LÍDER

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2023/172174

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO: 3485 - Processo de Compras (ADM-20)

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 444/2023 - PROCESSO DE COMPRAS - 1233/2023

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servico locacao,
montagem e desmontagem de Estrutura de Tenda para o evento Consciencia Negra

LOCALIDADE: Ribeirão Preto - SP

DATA: 08/11/2023 às 16:26

UNIDADE ORIGEM: ADM-212 INSTAURACAO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

Luiz Eduardo De Paula Dodek



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Serviço

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão	Data
KLELLIS - KARINE LELLIS	23/10/2023

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços	Requisição
	Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	905/2023

Complemento
Requisitante: 02291 - 21.00.00.000.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado: 01 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP
Endereço Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO

Total Requisição	9.375,00
------------------	----------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	001.001.004.000002 LOCACAO DE TENDAS; Caracteristicas: Estilo piramidal; Base: Em estrutura metalica composta de calhas inteiricas lateriais reforçadas trelicadas para captacao e escoamento de agua. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.39.20 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MO	1,0000	9.375,0000	9.375,00
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora: 02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva: 7565 Ficha (Dotação): 1268/2023 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Vínculo: 01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional: 13.392.20208.2.0111 - FOMENTO DA REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 9.375,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL				
Total				9.375,00

Justificativa
Contratacao de empresa especializada para prestacao de servico locacao, montagem e desmontagem de Estrutura de Tenda para o evento Consciencia Negra

André Luís da Silva
Diretor do Departamento
Administrativo

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal da
Cultura e Turismo

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"01. RS 905.2023"

Código para verificação: **06HHLKNW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 08/11/2023 às 14:20:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 06/11/2023 às 10:10:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 06/11/2023 às 09:04:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 01/11/2023 às 17:27:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 01/11/2023 às 16:50:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/168745** e o código **06HHLKNW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

SOM E ILUMINAÇÃO				
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL
DIEGO WILIAN BRIZOLA	49.060.815/0001-55	R\$ 10.000,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	09.185.999/0001-65	R\$ 13.640,0000	EXCESSIVO	-
GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	10.935.819/0001-02	R\$ 10.000,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
RSTF - SERVICOS, LOCACOES E EVENTOS - EIRELI	02.642.034/0001-05	R\$ 10.000,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
CLAUDIO SOARES JUNIOR EVENTOS	21.906.338/0001-87	R\$ 7.500,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos	R\$ 9.375,0000			

EMPRESA (CNPJ)	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL



Assinaturas do documento



"02. PLANILHA COTAÇÃO"

Código para verificação: **EBVFZWHV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERA HELENA PIMENTA GOBI (CPF: 304.XXX.188-XX) em 07/11/2023 às 17:33:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 10:30:55 e válido até 14/06/2122 - 10:30:55.

(Assinatura do sistema)



ANDRE LUIS DA SILVA (CPF: 205.XXX.858-XX) em 07/11/2023 às 11:02:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/168745 e o código **EBVFZWHV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇO locação, montagem e desmontagem de Estrutura de Tenda** para o evento **Consciência Negra**, de acordo com especificações deste Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	UN	01	Serviço de locação, montagem e desmontagem de Estrutura de Tenda para o evento Consciência Negra.

Tabela 01: Itens do Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Consciência Negra significa reconhecer e valorizar a luta dos negros, a cultura negra brasileira e suas contribuições para a constituição de nossa sociedade. No Brasil, a data de 20 de novembro tem como propósitos, o de homenagear as culturas e lutas dos povos negros, reforçar a importância da sociedade como um todo, refletir e agir para combater o racismo estrutural no país.

2.2 A origem da Consciência Negra remonta aos anos 70, com o surgimento de alguns grupos de luta contra o racismo, como o Grupo Palmares, localizado em Porto Alegre (RS) e ligado a um quilombo, e o Movimento Negro Unificado. Eles estudavam e apreciavam a cultura e a literatura negra, pesquisavam e dialogavam com outros ativistas, também inspirados pela luta anti-apartheid, que era travada, à época, na África do Sul, e passaram a promover ações para pensar a consciência negra e o combate ao racismo.

2.3 O dia da Consciência Negra faz parte do calendário escolar desde 2003 e, em 2011, foi instituída em todo o Brasil pela Lei n.º 12.519. Apesar de não ser um feriado nacional, alguns estados e municípios adotaram como sendo.

2.4 O dia 20 de novembro foi escolhido para marcar a Consciência Negra por ser a data da morte de Zumbi dos Palmares, líder daquele que foi um dos maiores quilombos do país, o Quilombo de Palmares, na Serra da Barriga, na ocasião, vinculada à capitania de Pernambuco. Sua morte se deu em 1695, em uma emboscada. Ao lado de Dandara dos Palmares e Tereza de Benguela, Zumbi tornou-se um dos maiores símbolos de luta e resistência contra a escravidão.

2.5 A Secretaria da Cultura e Turismo, desde 2021, realiza atividades e ações durante todo o



mês de novembro, não somente no dia 20 de novembro, pois entendemos, historicamente, a importância de reforçar a cultura afro, para a garantia do respeito do seu povo e sua cultura em todas as esferas: religiosa, cultural, gastronômica, musical, dentre outras, garantindo a sua liberdade e direitos humanos, em prol do combate ao racismo.

2.6 Em 2021, para refletir sobre o mês da Consciência Negra, a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, promoveu um encontro com a sociedade civil, instituições, fundações, espaços de cultura, entre outros, para elaborar uma programação unificada, a fim de concentrar, apoiar, articular espaços e divulgar o máximo de iniciativas culturais com a temática. A programação do evento foi realizada de novembro a dezembro, com cerca de 45 atividades.

2.7 Em 2022, a pasta executou o Concurso Público para apoio a projetos culturais: Edital Consciência Negra.

2.8 Para 2023, a Secretaria da Cultura e Turismo, além da manutenção das atividades e ações já realizadas em 2021 e 2022, promoverá um final de semana, 18 e 19 de novembro, com diversas atividades artísticas-culturais com a temática, em um palco montado no estacionamento do Teatro Municipal, onde pretende apresentar artistas locais, dentre shows, intervenções, oficinas e espetáculos. Além de outras atividades em diversos locais da cidade.

2.9 A valorização, o incentivo dos movimentos, ações, atividades e o evento Consciência Negra, vai para além da reflexão de uma data, promove a consolidação de ações afirmativas que reforçam a importância do povo e da cultura negra na construção do país.

2.10 Este ano, é estimado um público de 3 mil pessoas da cidade e região, para tanto, **justificamos** não só a contratação de toda a estrutura do evento relacionada às atrações, como também os serviços de locação de gradil e banheiros químicos para a população, além de serviços de limpeza, bombeiros, segurança, e containers, carregadores e eletricitista para que o evento ocorra com segurança e organização, fortalecendo as ações do município e proporcionando à população ribeirão-pretana e da região um evento de qualidade.

2.11 A exemplo de outras regiões no país, a expectativa de dias chuvosos em Ribeirão Preto para o último quadrimestre aumenta consideravelmente. Historicamente, o mês de Novembro conta com grande concentração de nuvens e incidência de precipitações durante a tarde e a noite. A estrutura de tenda que será montada no local do evento em comemoração à Consciência Negra tem como principal objetivo abrigar munícipes que assistirão as atividades do evento em caso de ocorrência de chuvas. A medida visa evitar que haja evasões repentinas que possam causar algum tipo de tumulto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1 O serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura de tenda será composto por:

3.1.1 1 unidade de Tenda com as seguintes especificações:

3.1.1.1 Cobertura piramidal medindo 10,00m x 10,00m (100m²), confeccionada em estrutura metálica com pé direito de 4,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água.

3.1.1.2 Lona semi nova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa).

3.1.1.3 Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho / antifungos.

3.1.1.4 Com iluminação e 3 pontos de energia.

3.1.2 1 unidade de Tenda com as seguintes especificações:

3.1.2.1 Cobertura piramidal medindo 10,00m x 10,00m (100m²), com fechamento nas **3 (três) laterais**, confeccionada em estrutura metálica com pé direito de 4,50m de altura, calhas reforçadas e treliçadas para canalização de água.

3.1.2.2 Lona semi nova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa).

3.1.2.3 Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimoho / antifungos.

3.1.2.4 Com iluminação e 3 pontos de energia.

4. DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser executado após o recebimento da Ordem de Serviço.

4.2 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo transporte dos materiais, equipe e combustível, bem como alimentação dos profissionais envolvidos.

4.3 A contratada deverá proceder ao devido recolhimento das art's e, sempre que solicitada, se responsabilizará pela emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como o corpo de bombeiros etc.

4.4 Todas as ligações elétricas deverão seguir as normas ABNT/NR10.

4.5 As estruturas de tenda deverão estar disponíveis em todo o período do evento, sendo este:

4.5.1 **18/11/2023 e 19/11/2023** – das 12h às 22h – Estacionamento do Teatro Municipal

4.5.2 **19/11/2023** – das 15h às 00h – Praça Chico Mendes

4.6 O serviço será executado no Estacionamento do Teatro Municipal de Ribeirão Preto, Via São Bento s/n – Jd. Mosteiro - Ribeirão Preto e na Praça Chico Mendes, Av. Osvaldo Aranha, 488 –



Parque Ribeirão Preto, Ribeirão Preto.

4.7 A Montagem das tendas será:

4.7.1 1 (uma) Tenda 10X10 (100m²) - A montagem da tenda deverá ser iniciada a partir de 16 de novembro de 2023 e finalizada até às 08h do dia 18 de novembro de 2023. – Local: *Estacionamento do Teatro Municipal de Ribeirão Preto.*

4.7.2 1 (uma) Tenda 10X10 (100m²) com fechamento nas 3 (três) laterais - A montagem da tenda deverá ser iniciada a partir de 18 de novembro de 2023 e finalizada até às 08h do dia 19 de novembro de 2023. – Local: *Praça Chico Mendes*

4.8 A Desmontagem das tendas será:

4.8.1 A desmontagem das tendas deverão ser realizadas após o término dos eventos do dia 19 de novembro de 2023 e finalizada até o dia 20 de novembro de 2023 às 9h.

4.8.2 Caso a CONTRATADA não efetue a retirada das estruturas até a referida data/ horário, será de sua inteira responsabilidade quaisquer danos que porventura ocorram.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Caberá à CONTRATANTE gerir e fiscalizar o serviço contratado e, caso esteja em desacordo com o presente Termo de Referência, a mesma deverá comunicar imediatamente A CONTRATADA, para que o ajuste seja realizado.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias**, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente concluído os serviços. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

6.2 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado para a referida contratação é de **R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco Reais).**



8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos desta natureza de baixa complexidade.

8.2 Deverá ser contratada empresa cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto deste termo de referência.

8.3 Trata-se de objeto de natureza comum.

8.4 Em relação à Qualificação Técnica, não há necessidade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade a ser executado por empresa atuante no ramo de atividade pertinente.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A dotação orçamentária a ser utilizada na presente aquisição deverá ser a 1268 (FOMENTO A REDE DE ATIVIDADES CULTURAIS), estando adequada na lei orçamentária anual (LOA), compatível com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e o plano plurianual (PPA), de acordo com o art. 16, Inciso II, § 4º da LC 101/2000.

MARCELA BORGES MOREIRA

Diretora do Departamento de Atividades Culturais

Ribeirão Preto, 01 de novembro de 2023.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Ribeirão Preto.

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO (PEDRO LEÃO)

Secretário da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"06"

Código para verificação: **RAT7X6Q3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 07/11/2023 às 11:07:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARCELA BORGES MOREIRA** (CPF: 307.XXX.188-XX) em 07/11/2023 às 09:11:49 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/06/2023 - 15:44:45 e válido até 23/06/2123 - 15:44:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/168745 e o código **RAT7X6Q3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DELIBERAÇÃO

Considerando que os valores da contratação do **Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO de locação, montagem e desmontagem de Estrutura para Tenda para o evento Consciência Negra**, enquadram-se nos limites do Art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021 para dispensa de licitação.

Considerando que a atual gestão da Secretaria Municipal da Cultura iniciou seus trabalhos em janeiro deste ano e que o calendário de atividades culturais e turísticas está sendo retomado, cabe informar que tais eventos estão sendo incluídos na programação da Secretaria com prazo insuficiente para um planejamento adequado, entretanto, um mapeamento está sendo elaborado para que todos os serviços recorrentes nos eventos anuais do município possam ser realizados através de Contrato ou Registro de Preços para o ano de 2024.

Considerando que o objeto da contratação trata-se de demanda que está sendo reinserida no calendário anual de atividades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo pela Gestão atual, entendendo-se como viável a contratação direta pelo menor preço ofertado, uma vez entendido o pleno atendimento aos dispositivos da Lei 14.133/202, além de estar em consonância aos princípios da eficiência, eficácia, interesse público e razoabilidade, elencados no Art. 5º da mesma norma.

Considerando-se que o processo foi instruído nos termos do que determina Art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos para instrução de processos de Contratações Diretas.

Quanto à contratações similares, que porventura tenham sido realizadas anteriormente, embora à primeira vista sejam consideradas do mesmo ramo de atividade, outros elementos as diferem, como os locais de execução, finalidades, data e tipo de evento, lembrando-se que tal evento ocorrerá em percurso entre o Município de Ribeirão Preto e o Distrito de Bonfim Paulista, afastando a hipótese de fracionamento indevido.

Em situação análoga, conforme Acórdão 120/2007 2ª. Câmara – TCU, o Ministro Benjamin Zymler, em seu voto, esclarece:

*“Embora os procedimentos em questão refiram-se a obras e serviços de engenharia, não se vislumbra que essas obras pertençam a um mesmo objeto de modo a ensejar uma única licitação. Trata-se por exemplo de serviços de roçagem e limpeza em barragem, serviços de pintura em salas de aula, serviços de manutenção em rede elétrica de diversos setores da instituição, troca de piso da quadra de esporte etc. São sim pequenas obras com **natureza diversa a serem prestadas em diferentes locais**. O fracionamento estaria evidente, caso, por exemplo, fosse efetuada uma contratação para cada prédio objeto de serviços de energia elétrica, o que não ocorreu” **(grifo nosso)***



Portanto, ainda que sejam considerados serviços de mesma natureza, entretanto, à serem realizados em locais, datas e eventos diversos, podem ser isoladamente considerados para fins de aferição da modalidade licitatória a ser adotada, sem que, com isso, caracterize-se o fracionamento indevido, uma vez que tais contratações similares certamente ocorreram em períodos e locais distintos.

Sendo assim, pautado pelo princípio da razoabilidade e dispositivos trazidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, entendemos que o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá, dentre outros pontos, analisar os riscos das soluções possíveis e entendemos que para o presente processo, o enquadramento em Dispensa de Licitação pelo Art. 75, inciso II da Lei é plenamente **VIÁVEL**, sendo a solução mais vantajosa à administração e que oferece o menor grau de risco à sua efetiva execução e ainda sem incorrência em fracionamento indevido de despesas e sem ferir preceitos legais.

Sendo assim, **DELIBERO** pela contratação direta com a empresa ofertante do menor preço orçado, ou seja, **CLAUDIO SOARES JUNIOR EVENTOS, CNPJ 21.906.338/0001-87, pelo valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais)**, que detém de capacidade técnica e documentos habilitatórios necessários para contratação junto ao Município, observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter de prazo e o menor grau de risco utilizando-se de fornecedores locais, pelas características do objeto, acabam inviabilizando a realização de uma Dispensa em sua forma eletrônica.

Ademais, considerando-se o § 3º do Ar. 75 da Lei 14.133/2021, sugerimos que a Administração divulgue o aviso em sitio eletrônico oficial, visando a possível coleta de propostas adicionais, caso julgue o mais adequado.

Ribeirão Preto, 01 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO – PEDRO LEÃO
Secretário Municipal da Cultura e Turismo

Referências bibliográficas:

Torres, Ronny Charles Lopes de, Leis de Licitações Públicas Comentadas, 12ª. Ed. 2021

ZÊNITE, 2021. O que são "unidade gestora" e "objetos de mesma natureza" considerando o § 1º do art. 75 da nova Lei de Licitações? Disponível em: <https://zenite.blog.br/o-que-sao-unidade-gestora-e-objetos-de-mesma-natureza-considerando-o-%C2%A7-1-o-do-art-75-da-nova-lei-de-licitacoes/>. Acesso em 06 de junho de 2023.



Assinaturas do documento



"08. Deliberação Secretário AMPLIAÇÃO"

Código para verificação: **894EMO0M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 01/11/2023 às 17:27:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/168745 e o código **894EMO0M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

Processo 172174/2023
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0444/2023
Processo: 172174/2023

Objeto: Contratacao de empresa especializada para prestacao de servico locacao, montagem e desmontagem de Estrutura de Tenda para o evento Consciencia Negra, para SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000		7.300,0000	7.300,00
49.060.815 DIEGO WILLIAN BRIZOLA - ME CNPJ: 049.060.815/0001-55 Inscrição Estadual: Não Informado RUA PROFESSOR DOUTOR ANDRE RICCIARDI CRUZ, 400 Compl.: BL E APTO 43 Bairro: JARDIM EUGENIO MENDES LOPES CEP: 14057-426 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 7.300,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.**

RIBEIRAO PRETO, 14 de Novembro de 2023.

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **VMOQYVTG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 14/11/2023 às 12:07:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/172174 e o código **VMOQYVTG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.